Ata da 104ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia três de Setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do sr. des. Eduardo de Menezes e presentes os srs. desembargadores Dario Lins, Amilcar de Castro, Afonso Lages, Mancio Tribeiro, João Campio, Candido Neves e do Procurador Regional Eleitoral

interino dr. Jacob Vidal Gomes. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Protocolo 77.821/52 - O Tribunal autorizou a permanencia da funcionaria de sua Secretaria, Ceres Valverde Lacerda, na Secretaria do egregio Tribunal Superior Eleitoral até 31 de Dezembro do corrente ano. Processo 11.712/52 Arassuai. O Tribunal converteu em diligencia o processo, a fim de pedir esclarecimentos ao M. M. Juiz Eleitoral de Arassuai a respeito da indicação de Sebastião José de Santos, Juiz de Paz de Amarambanha, para Juiz Preparador daquele distrito, em que não houve, ainda, dispensa do atual Juiz Preparador daquele distrito, sr. Jeronimo Vieira Miranda. Processo nº 13/52 de Belo Horizonte. O Tribunal resolveu responder que não há inconveniente em que o M. M. Juiz Eleitoral de Cocanha goze ferias-premio a partir de 16 de Janeiro do ano vindouro, desde que se sujeite a interrompê-las no caso de realizarem-se eleições suplementares na sua zona. Julgamentos. Processos relatados pelo sr. des. Dari Lima. Nº 1750, 1781, 1801 e 1865/52 de Betim, Betim, Divinopolis e Três Pontas. Mandaram cancelar. Suspensão de Direitos Politicos nº 7/52 de Ilia. Mandaram cancelar. Consulta nº 48/52 de Lambari. Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Deliberaram responder que em tese é conveniente adotar uma numeração de titulos eleitorais para cada Municipio pertencente a zona onde sejam expedidos, mas, estando

E. Menezes F.

já adotada na zona de Lambari a numeração geral única sem distinguir município, não convem alterar desde já o sistema, que deveria ser usado quando se tiverem de substituir os títulos atuais pelos do novo modelo já aprovado pelo E. Tribunal Superior Eleitoral. Processos relatados pelo sr. des. Amilcar de Castro. Cancelamentos de inscrição 1045/52 de Lambari. Mandaram cancelar e efetuar ulterior diligencia. 1383/52 de Oliveira. Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria 1524 e 1605/52 de Ubá e Retim. Mandaram cancelar e realizar posterior diligencia. Processos relatados pelo sr. dr. Mercio Tibeno. Cancelamentos de inscrição 1520, 1633, 1653 e 1657/52 de Grão Mogol, Guaraná, Tampeu e Prata. Mandaram cancelar. Processos relatados pelo sr. dr. Afonso Lages. Cancelamentos de inscrição 1876, 1882, 1891 e 1908/52 do Rio de Janeiro, Itamogi, Conceição e Caraguaçu. Mandaram cancelar. Processos relatados pelo sr. dr. João Bumapio. Cancelamentos de inscrição nº 1594/52 de Retim. Mandaram cancelar e efetuar diligencia ulterior. 1599, 1741 e 1857/52 de Retim, Retim e Tirajera. Mandaram cancelar. Processos relatados pelo sr. dr. Candido Chaves. Nº 1617, 1667, 1679 e 1696/52 de Uberaba, Tiranga, Ilia e Lima Duarte. Mandaram cancelar. Publicação de acordãos: Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: Cancelamentos de inscrição nº 174, 1682,

894, 1644, 1660, 1759, 1674, 1498, 1866 e
893/52 de Conselheiro Lafaiete, Campanha, Sa-
linas, São Sebastião do Paraíso, Lubapim,
Divinópolis, Almenara, Patrocínio, São João
Evangelista e Carmo do Rio Claro.
Consultas nº 40 e 46/52; a 1ª de Ipanema
e a 2ª de Ouro Preto, Alberaba e Monte
Alegre de Minas. Nada mais havendo, o
sr. dr. Presidente deu por encerrada a
sessão e, para constar, eu, José Anto-
nio Ferreira Lima, Subsecretário do Tribunal,
lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.